



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2340

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 17 de setembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



COMUNICADO

CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Conforme reunião extraordinária realizada em 5 de setembro de 2019, foi aprovado pela Comissão Eleitoral, com a concordância dos demais membros, o seguinte **CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA NOVOS MEMBROS DA CIPA / GESTÃO 2019/2020**, conforme abaixo:

Data	Evento
10 a 20 de setembro	Prazo para divulgação dos candidatos e apresentação das propostas
25, 26 e 27 de setembro	datas para votação
30 de setembro	apuração dos votos

Foram apresentados os nomes dos **18 (dezoito)** servidores que se candidataram a membros da CIPA para a Gestão 2019/2020, conforme abaixo:

ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO
 ANDERSON LUIS SCHIAVOLIM
 ANTONIO DANIEL DE SOUSA
 FABIO AUGUSTO MURRA
 JULIANA DE OLIVEIRA
 GABRIEL GASTALDI DE SOUZA
 JOACIR VELASCO NOGUEIRA
 JUNIO MARQUES
 JOSÉ VILMAR DE ALMEIDA
 LEANDRO GUIDO MEGDA
 LEANDRO MORENTE CATALANI
 MARCELINO WATANABE
 MONICA APARECIDA DE FREITAS
 RODRIGO PRAZERES DA SILVA
 THAIS POLEZEL FRANCO DE CAMARGO
 THIAGO DE ARRUDA ESPER
 THALES EDUARDO STOCCO
 WILLIAN ELIAS DOS SANTOS JUNIOR

Foi deliberado pela Comissão Eleitoral, com a concordância dos demais membros, que umas móveis percorreram os setores de algumas Secretarias Municipais nos dias da Eleição.

Foi informado que nos termos do item 5.41 da NR 5 do Ministério do Trabalho e Emprego, **"Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação, que ocorrerá no prazo máximo de dez dias"**.

Além disso, nos termos do item 5.43 "Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados" e conforme item 5.44 "Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento".

Por fim, nos termos do item 5.45, **os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.**

Roberto Franco de Camargo Junior
Presidente da CIPA
Portaria nº 7.318/18

LUIZ HENRIQUE MONTE
Secretário de Administração
Portaria nº 7.346/18



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, em consonância com a Lei n.º 5.214/2019, **CONVOCA** os segmentos abaixo, a participar da ASSEMBLEIA DE ESCOLHA dos seus representantes (um titular e um suplente) junto ao CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL - COMBEA - biênio 2019/2021:

I - inciso II

DATA: 02/10/2019
HORÁRIO: 16:00 hs
LOCAL: Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline.
ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP

A inscrição dos CANDIDATOS ocorrerá no dia e local da Assembleia, das 15:30 às 16:00 hs, mediante a apresentação dos seguintes documentos como condição para a habilitação do candidato junto ao processo de escolha:

- Para Organizações Não Governamentais: ato constitutivo da entidade e documento de indicação do representante;
- Para representantes dos médicos veterinários: comprovação de inscrição na entidade de classe;
- Para representante das protetoras independentes: comprovação da inscrição junto à Coordenadoria do Bem-Estar Animal.

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO COMBEA- BIÊNIO
2019/2021

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil discriminados no parágrafo único deste artigo, para os cargos de titular e suplente, do CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL- biênio 2019/2021, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.214/2019, obedecerá os critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

Parágrafo único: Os segmentos que terão participação no Conselho são:

I - 02 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais ou entidades civis relacionadas aos direitos,

proteção e defesa dos animais, devidamente instaladas no Município há mais de um ano;

II - 01 (um) representante dos médicos veterinários devidamente inscrito na entidade de classe respectiva e atuante no Município há mais de um ano;

III - 01 (um) representante das protetoras independentes de Itatiba.

DA ASSEMBLEIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembleia convocada para esse fim, pelo senhor Prefeito Municipal, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. A Assembleia será realizada no dia 02/10/2019, a partir das 16 horas, com encerramento previsto para as 17 horas no Auditório do Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline, localizado Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

§ 2º. Será realizada uma única votação/ aclamação para a escolha dos representantes dos segmentos indicados dentre os representantes devidamente inscritos no dia e local da Assembleia, no horário compreendido entre as 15:30 horas e às 16 horas, mediante a apresentação dos documentos obrigatórios, conforme edital de convocação.

Art. 3º. A Assembleia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos representantes inscritos ou, em **segunda chamada**, após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença na recepção do recinto da Assembleia.

Art. 4º. A Assembleia deverá ser instalada pela senhora Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ou por alguém indicado por ela especialmente para esse fim, que será o Presidente dos Trabalhos e poderá convocar dentre os presentes, pessoas para auxiliá-lo, desde que não sejam candidatos.

Art. 5º. Após a instalação, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, inscritos previamente na recepção da Assembleia, e será dado início ao processo de escolha por meio de aclamação ou votação, em qualquer dos casos sempre por segmento.

Art. 6º. Optando-se por votação, esta será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas pelo Presidente da Assembleia.

I - As entidades inscritas **deverão** votar em 02 (dois) CANDIDATOS diferentes do seu segmento, tendo em vista que a eleição compreende os cargos de titular e suplente do COMBEA;

II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, será iniciado o trabalho de apuração dos votos pelo Presidente e eventuais auxiliares.

Art. 8º. Será eleito como titular o candidato aclamado por maioria ou o mais votado e, como suplente, o segundo mais votado.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO mais idoso.

Art. 9º. Concluída a Eleição, o Presidente encaminhará ao Prefeito Municipal a Ata da Assembleia, contendo os nomes dos eleitos por segmento - titular e suplente - e dos demais candidatos, com a indicação dos votos recebidos, e a solicitação para a nomeação dos eleitos para integrar o Conselho Municipal Do Bem-Estar Animal.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

Itatiba, 12 de Setembro de 2019

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itatiba

LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP - Pregão Presencial Nº 87/2019, Edital Nº 106/2019, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 20 de setembro de 2019, das 9 horas às 9h30min., serão recebidos **dia 30 de setembro de 2019, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 71/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 87/2019

Itatiba, 16 de setembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.19, 7.20 e 8.6 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos itens **01, 02, 35 e 36**. A sessão será realizada no dia **24/09/2019 às 14 horas**, no Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 17/09/2019 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).
Atenciosamente,

Maria Ângela C. C. de Lima
Pregoeira



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

FINANÇAS

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 12/09/2019 à 12/09/2019 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Table with 6 columns: Protocolo, Tipo, Auto Infração, Data Protocolo, Data Julgamento, Resultado. Lists various traffic fine protocols and their outcomes.

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumachi; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorotheia Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadora de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demonstrativo da Receita Arrecadada
Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.
Período: 01/08/2019 a 31/08/2019

Table with 2 columns: RECEITA, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Lists various financial items and their values.

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira - Prefeito Municipal
Aloisio Carlos Polessi - Secretário de Finanças
Carla C Divino Silva - CRC 15P 303801

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Table with 4 columns: DATA, RECEITA, VALOR, BANCO. Lists federal resource receipts with dates, amounts, and bank information.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Itatiba COMUNICA que irá realizar Audiência Pública sobre o Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2.020, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2.000, na segunda-feira, dia 23 de setembro de 2019, às 17:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", sito à Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, evento para o qual CONVIDA toda a população



Atos Oficiais da Câmara Municipal

CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. AILTON FUMACHI, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a 125ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 18 de setembro, às 17h, no PLENÁRIO "VEREADOR ABILIO MONTE", com a seguinte ORDEM DO DIA:

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 53/2019, de autoria do Executivo, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar uniformes, na forma e condições que especifica.";

Item 2) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 54/2019, de autoria do Executivo, que "inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a 'Festa Agrícola de Itatiba'".

Palácio 1º de Novembro, 16 de setembro de 2019

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo



LIMPE O SEU TERRENO

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretária de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretária de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretária de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50





19^a Festa de San Gennaro



ATRAÇÕES
CONFIRMADAS

Piracema · Melim · Almir Sater

+ Shows de artistas locais

20, 21 E 22 DE SETEMBRO
PARQUE DA JUVENTUDE



Prefeitura
de Itatiba
GOVERNO
PRESENTE